

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para elaboração de projetos complementares, detalhamentos, especificações técnicas, plantas, cortes, detalhes executivos, quantitativos e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Nos termos do art. 75, inciso I, combinado com o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a instauração de processo administrativo visando à contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, considerando a necessidade de disponibilização de profissionais habilitados para elaboração de projetos complementares e demais documentos técnicos indispensáveis ao adequado planejamento, execução e acompanhamento das obras e intervenções de engenharia de interesse do Município de Paranatama/PE, observando-se os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e continuidade das atividades administrativas.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, mediante a disponibilização de **02 (dois) Engenheiros Civis, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, para atendimento das demandas da Administração Municipal, compreendendo a elaboração de projetos complementares, especialmente projetos estruturais e hidrossanitários, bem como detalhamentos, especificações técnicas, plantas, cortes, detalhes executivos, levantamentos e quantitativos, memoriais e demais



elementos técnicos necessários, incluindo a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, quando cabíveis.

A contratação compreenderá o período de **agosto a dezembro de 2026**, correspondente a 04 (quatro) meses de execução, devendo os profissionais atuar de acordo com as demandas apresentadas pela Administração, observadas as normas técnicas aplicáveis, a legislação profissional e as orientações dos órgãos competentes.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços deverão ser executados por 02 (dois) Engenheiros Civis legalmente habilitados e regularmente registrados no CREA, com capacidade técnica compatível com as atividades objeto da contratação. Os profissionais deverão possuir conhecimentos e experiência necessários à elaboração e ao desenvolvimento de projetos de engenharia, especialmente projetos estruturais e hidrossanitários, bem como à produção de plantas, cortes, detalhes construtivos, especificações técnicas, memoriais, levantamentos, quantitativos e demais documentos técnicos necessários à adequada caracterização dos serviços e obras pretendidos pela Administração Municipal.

Os projetos e documentos técnicos deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação aplicável, normas e resoluções do sistema CONFEA/CREA e demais exigências técnicas pertinentes, devendo apresentar nível de detalhamento suficiente para subsidiar os procedimentos administrativos, os orçamentos, as contratações e a execução das futuras obras e serviços de engenharia.

Quando exigível, deverão ser emitidas as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, vinculadas aos profissionais responsáveis pelos serviços, competindo ao contratado providenciar os registros e documentos necessários ao regular exercício das atividades profissionais.

Os serviços deverão contemplar, ainda, eventuais ajustes, complementações e correções nos documentos técnicos elaborados, sempre que identificadas inconsistências, incompatibilidades ou necessidades de adequação relacionadas ao objeto contratado, sem prejuízo da responsabilidade técnica do profissional responsável.

1.2 MEMORIAL DE CÁLCULO



ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL P/ ENGENHEIRO	TOTAL
1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO: 2 Engenheiros(as) Civis, devidamente registrados no CREA, com capacidade técnica especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos complementares (estruturais e hidrossanitários), detalhamento, especificações técnicas, plantas, cortes, detalhes executivos, quantitativos, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	4	meses	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Administração Municipal dispor de suporte técnico especializado na área de engenharia civil para elaboração, desenvolvimento e adequação de projetos necessários à execução de obras e serviços públicos, considerando que tais atividades exigem conhecimento técnico específico e responsabilidade profissional legalmente habilitada.

A disponibilização de profissionais de engenharia permitirá ao Município aprimorar o planejamento de suas intervenções, elaborar projetos estruturais e hidrossanitários, produzir especificações técnicas, plantas, cortes, detalhes executivos e quantitativos, além de possibilitar a emissão das respectivas ARTs, quando exigidas, conferindo maior segurança técnica e jurídica aos procedimentos administrativos e às futuras contratações. A contratação mostra-se necessária, ainda, para proporcionar maior celeridade na elaboração e adequação da documentação técnica indispensável aos processos de contratação de obras e serviços de engenharia, evitando atrasos decorrentes da ausência de profissionais especializados e contribuindo para a melhoria do planejamento e da execução das políticas públicas municipais.

Considerando que a demanda se concentra no período compreendido entre agosto e dezembro de 2026, a contratação foi dimensionada para atender especificamente às necessidades identificadas durante esse período, evitando a contratação por prazo superior ao necessário e observando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá vigência de **04 (quatro) meses**, compreendendo o período de agosto a dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da formalização da contratação, conforme definido pela Administração.



Eventual prorrogação somente poderá ocorrer caso juridicamente cabível, mediante demonstração da necessidade, vantajosidade e interesse público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de 02 (dois) Engenheiros Civis habilitados e registrados no CREA para prestação de serviços técnicos especializados durante o período de agosto a dezembro de 2026, permitindo à Administração Municipal contar com capacidade técnica suficiente para elaboração e desenvolvimento dos projetos e documentos de engenharia necessários ao atendimento das demandas existentes.

A solução compreenderá a elaboração de projetos complementares, principalmente estruturais e hidrossanitários, detalhamentos, plantas, cortes, detalhes executivos, especificações técnicas, quantitativos e demais documentos necessários à adequada caracterização das obras e serviços, incluindo a emissão das respectivas ARTs quando exigíveis.

A contratação permitirá maior eficiência no planejamento das intervenções municipais, proporcionando suporte técnico especializado e contribuindo para que os processos administrativos relacionados às obras e serviços de engenharia sejam instruídos com documentação adequada, tecnicamente consistente e compatível com as exigências legais e normativas.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, correspondente à contratação de 02 (dois) Engenheiros Civis, pelo valor mensal de R\$ 6.500,00 por profissional, durante 04 (quatro) meses.

A estimativa deverá ser respaldada por pesquisa de preços realizada pela Administração, de acordo com os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.

Considerando tratar-se de serviço de engenharia e o valor estimado da contratação, deverá ser avaliada a possibilidade de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se também o somatório das despesas e contratações de mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício.



2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

022000 SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

04 122 0410 1068 0000 expansão da rede física da secretaria de politicas públicas, infraestrutura e recursos hídricos.

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – PESSOA JURIDICA

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os serviços serão prestados nas dependências da Administração Municipal e, quando necessário, nos locais onde serão realizadas obras ou intervenções de engenharia, incluindo levantamentos, vistorias e inspeções técnicas.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento ocorrerá mediante verificação da execução dos serviços e da qualidade dos projetos, documentos e demais produtos apresentados.

O recebimento definitivo será realizado após a constatação de que os serviços atendem às especificações contratadas, às normas técnicas e às orientações da Administração.

Eventuais erros, omissões ou inadequações deverão ser corrigidos pelo contratado, sem prejuízo de sua responsabilidade técnica e contratual.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A contratação possui caráter autônomo, embora os projetos, quantitativos e demais documentos produzidos possam subsidiar futuros processos administrativos destinados à contratação de obras e serviços de engenharia.

2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

A contratação possui natureza predominantemente técnica e intelectual, não gerando, por si só, impacto ambiental relevante. Na elaboração dos projetos, deverão ser observadas a legislação ambiental e, quando aplicável, soluções que promovam o uso racional dos recursos e a sustentabilidade.

3.0 GESTOR DO CONTRATO

FABIANO ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.131.***-17



4.0 FISCAL DO CONTRATO

THIAGO XAVIER LUNA – CPF: *.209.***-04**

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O contratado deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal e técnica compatível com o objeto, bem como o registro dos profissionais responsáveis perante o CREA e suas atribuições profissionais compatíveis com os serviços.

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo documentação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, registro e regularidade perante o CREA e documentos relativos à qualificação técnica, conforme exigências da contratação.

5.2 PROPOSTA

A proposta deverá identificar o interessado e os profissionais indicados, apresentar a descrição dos serviços, valor mensal por profissional, valor mensal global e valor total para os 04 (quatro) meses, contemplando os custos necessários à execução do objeto.

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha deverá considerar a compatibilidade do preço com o mercado, a habilitação profissional, a capacidade técnica e a regularidade perante o CREA, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Paranatama - PE, 17 de agosto de 2026

Fabiano Rocha da Silva - CPF sob o nº *.131.***-17**

Secretária Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranatama
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/70-20260819094003.pdf>
assinado por: idUser 526